



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA

Oficial de Registro: *Leandro José Meireles e Silva*

Rodovia Raposo Tavares, 23500 - Shopping Granja Vianna Piso L3 L407 Cartório - Lageadinho  
Tel.: (11) 4148-9100 - Email: [tdpj@ricotia.com.br](mailto:tdpj@ricotia.com.br) - Site: [www.ricotia.com.br](http://www.ricotia.com.br)



## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 70242 de 27/12/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **29 (vinte e nove) páginas**, foi apresentado em 19/12/2023, o qual foi protocolado sob nº 39894, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **70242** e averbado no registro primitivo nº 60474 no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA na presente data.

Apresentante  
**INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**

Natureza  
Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**

Cotia, 27 de dezembro de 2023

Assinado eletronicamente

**HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA**  
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO  
ENSEADA

Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1  
Bairro Enseada do Suá - Vitória-ES - 29050585  
(27) 30292774 / [www.1notasvitoria.com.br](http://www.1notasvitoria.com.br)

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**  
Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do Provimento 61/2013. Em Teste da veracidade, Vitória-ES, 19/08/2024 10:06:02  
**KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS** - Escrevente  
Selo: 021360.UXJ7402.09654, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).  
Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
[rtdbrasil.org.br/certidaoregistro](http://rtdbrasil.org.br/certidaoregistro)  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**70242**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
[selodigital.tjsp.jus.br](http://selodigital.tjsp.jus.br)

Selo Digital  
**1199174PJSE000586277SE231**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003300310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Página 000002/000029  Registro Nº 70242  27/12/2023	Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.									
	Enrolamentos	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,98	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 340,62	



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**  
**CNPJ: 17.777.138/0001-02**

**Data, hora e local:** Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27/11/2023), às 19h00, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Mendonça Furtado nº 877, bairro São Paulo II, CEP: 06706-135, em primeira convocação, com o devido quórum preenchido, ou seja, a maioria absoluta de seus associados, nos termos do artigo 22º do Estatuto Social, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada na forma do artigo 21º do Estatuto Social, os associados do **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**, todos em pleno gozo de seus direitos estatutários, para deliberarem sobre:

**Ordem do dia:** (i) Reforma do Estatuto Social para adequação à legislação vigente; (ii) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e dos Suplentes do Conselho Fiscal, em conformidade ao Estatuto Social a ser votado em função dos pedidos de desligamento apresentados; (iii) Alteração de endereço da sede e aprovação para abertura de filiais; (iv) Deliberação das contas do INSTITUTO referentes aos exercícios de 2021 e 2022; e (v) Demais assuntos de interesse do Instituto.

**Mesa de trabalhos:** Dando início aos trabalhos, em observância ao artigo 22º do Estatuto Social, foi indicado por aclamação o Sr. **Luis Roberto Silva Pascuzzi** como Presidente da Assembleia, escolhendo dentre os presentes o Sr. **Michel Fauze Mattar** para secretariá-lo.

**Presentes:** Conforme lista de presença que segue como Anexo I a esta ata.

**Introdução:** O Sr. Presidente da Assembleia, fazendo uso da palavra, apresentou um breve resumo acerca da necessidade de alteração estatutária em função das recentes alterações legislativas, tendo exposto a Minuta do Estatuto Social como Anexo II para todos os Associados, abrindo assim para discussão dos principais pontos e esclarecimentos de dúvidas.

O Presidente da Assembleia fez ainda breve relato acerca da importância da mudança da governança, informou ainda que o mandato dos atuais Diretores e Conselheiros Fiscais se encerrará no dia 18 de setembro de 2026, e que conforme os pedidos de desligamento que acompanham a presente ata é realizado também a eleição de novos membros em substituição a estes. Por consequência, deve esta Assembleia Geral Extraordinária, em conformidade com o Estatuto Social a ser votado, deliberar sobre a indicação, nomeação e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para os cargos de Presidente, Diretor Geral e dos membros suplentes do Conselho Fiscal, cujos mandatos serão continuados, ou seja, estarão cumprindo o restante do mandato anterior, iniciado na Assembleia de 19/09/2022 e encerrando-se em 18/09/2026.

**Deliberações:** Discutida e colocada em votação a ordem do dia, os presentes deliberaram conforme segue:


**OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA**  
 Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1  
 Bairro Enseada do Suá - Vitória-ES - 29020-565  
 (27) 30292774 / www.inotasvitória.com.br

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**  
 Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do Provimento 61/2013. Em Teste de Verdade, Vitória-ES, 19/06/2024.  
 10:06:04  
 KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente  
 Selo: 021360.LX12402-09666 consulte autenticidade em

Autenticar documento em <https://vilavelha.spionline.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 340035003300310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Handwritten signature and initials.

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 desta OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Instruções	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,68	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 349,62



(i) **Reforma do Estatuto Social para adequação à legislação vigente:** O Presidente apresentou a Minuta do Estatuto Social e, após leitura, exame e discussão, todos os Associados presentes, por **unanimidade** de votos, **aprovaram**, sem ressalvas, nos termos do disposto no inciso VI do artigo 25º, combinado com o artigo 43º do Estatuto Social vigente, nos termos do artigo 59º, inciso II do Código Civil, as alterações promovidas no Estatuto Social do **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**, sendo apresentado o novo Estatuto de forma consolidada e não circunstanciada, acompanhando portanto a presente ata, sob a forma de **Anexo II**.

(ii) **Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e dos Suplentes do Conselho Fiscal, em conformidade ao Estatuto Social a ser votado:** Dando continuidade ao bom andamento dos trabalhos, dentre os presentes foram apresentados os nomes listados a seguir para exercício dos mandatos dos cargos de Presidente e Diretor Geral do **Conselho Deliberativo**, e dos membros suplentes do **Conselho Fiscal**:

**CONSELHO DELIBERATIVO:**

- 1) **Presidente:** LUIS ROBERTO SILVA PASCUZZI, brasileiro, casado, fotógrafo, RG: 13.484.342-3, CPF: 280.128.838-13, residente e domiciliado na Rua das Magnólias nº 94, Parque Assunção, CEP: 06754-100, Taboão da Serra/SP.
- 2) **Diretor Geral:** MICHEL FAUZE MATTAR, brasileiro, casado, administrador, RG: 29.000.540-1, CPF: 270.883.968-31, residente e domiciliado na Rua Azurita nº 180, Nova Higienópolis CEP 06642-110, Jandira/SP.

**CONSELHO FISCAL:**

- 1) **1º Suplente do Conselho Fiscal:** JAIR DUTRA SERRATO, brasileiro, casado, economista, RG: 3.637.277-8, CPF: 049.067.138-15, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas nº 2383 bloco 5 apto 101, Ingleses do Rio Vermelho, CEP 88058-500, Florianópolis/SC.
- 2) **2º Suplente do Conselho Fiscal:** PRISCILA BORGES VALENTE, brasileira, casada, advogada, RG: 27.584.863-2, CPF: 298.578.318-69, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas nº 195 apto 801, bairro Vila Pavan, CEP 13465-150, Americana/SP.
- 3) **3º Suplente do Conselho Fiscal:** ALESSANDRO MARQUES SERRATO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG: 22.346.558-6, CPF: 276.530.659-30, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 195 apto 801, bairro Vila Pavan, CEP 13465-150, Americana/SP.

Após submetida à Assembleia os nomes supramencionados, foram devidamente **nomeados e empossados** neste ato, para darem continuidade ao mandato que teve seus respectivos pedidos de desligamento apresentados, ou seja, estarão cumprindo o restante do mandato anterior, que fora iniciado na Assembleia de **19/09/2022** e se encerrará em **18/09/2026** conforme os Termos de Posse como **Anexo III**, sendo reservado o direito constitucional de desligar-se a qualquer momento, mediante comunicação de renúncia ou pedido de desligamento.

OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO  
ENSEADA

Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1  
Bairro Enseada do Sua - Vitória.ES - 29050565  
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br



**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**  
Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do Provimento 81/2013. Em Teste, na Terceira Vitória-ES, 19/06/2024, 10:06:04  
KELY IONIA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente



2021360.UXJ2402.09667. consulte autenticidade em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
Esse é o identificador 340035003300310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Otras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62



(iii) Alteração de endereço da sede e aprovação para abertura de filiais: A sede do INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE que vinha exercendo as suas atividades na Rua Mendonça Furtado nº 877, bairro São Paulo II – Cotia/SP, CEP: 06706-135, passa a fazê-lo agora na Rua Adib Auada nº 35, conjunto 410 A, sala 36, bairro Jardim Lambreta, Cotia/SP – CEP: 06710-700. Foi aprovada também a abertura de filiais em: Filial 1 em Santa Catarina na Rua das Gaivotas nº 2383 bloco 5 apto 101, bairro Ingleses do Rio Vermelho, CEP: 88058-500, Florianópolis/SC; Filial 2 no Espírito Santo na Rua Curitiba nº 1340, bairro Itapoã, CEP: 29101-562, Vila Velha/ES; e Filial 3 em Minas Gerais na Rua Pau Brasil nº 916, bairro Centro de Monte Verde, CEP: 37653-000, Camanducaia/MG, sendo todas as filiais administradas pelo mesmo Conselho Diretor da sede do Instituto Todos Pelo Esporte.

(iv) Deliberação das contas do INSTITUTO referentes aos exercícios de 2021 e 2022: Em 10 de novembro de 2023 (10/11/2023), reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE, durante a realização da reunião, para tratar da análise das contas referente aos exercícios 2021 e 2022. No exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinando as Demonstrações Financeiras, compreendendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado relativos aos Exercícios Sociais findados em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2022. Após análise dos documentos, o Conselho Fiscal não encontrou irregularidade em relação ao atendimento das normas e leis regulamentares, tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios. Por fim, o Conselho Fiscal, delibera pela APROVAÇÃO das prestações de contas, diante das Demonstrações Contábeis e Financeiras dos exercícios 2021 e 2022, apresentadas.

(v) Demais assuntos de interesse do Instituto: Em seguida, em razão da eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e dos suplentes do Conselho Fiscal disposta no item (ii) desta ata, supra, fica consignado nesta Assembleia a comunicação de desligamento do Presidente e Diretor Geral anteriores do INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE, em conformidade com os pedidos de desligamento que acompanham esta ata como Anexo IV.

Esgotada a ordem do dia, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo nenhum dos presentes se manifestado, o Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como de todas as deliberações, agradecendo, ao final, a participação de todos, dando por encerrada a reunião, da qual eu Michel Fauze Mattar, secretário nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada e assinada pelos presentes. Determinou-se, finalmente, a extração de duas (2) vias desta ata, bem como do Estatuto Social Consolidado, para serem encaminhados ao registro, junto ao cartório próprio.

Cotia, 27 de novembro de 2023.

LUIS ROBERTO SILVA PASCUZZI:260126836

Luis Roberto Silva Pascuzzi  
Presidente da Assembleia

19 TAB  
G. VIANEVI

Michel Fauze Mattar  
Secretário da Assembleia

PROCURADOR  
Granja Viana  
FUNDIÇÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CARTÓRIO DE COTIA - SP  
Rua Santo Antônio, 22 - 1º T.A. - Cep: 06706-135 - Fone: (11) 4777-8444  
Cartório Vianevista Assessoria Jurídica  
Preenchido por assinatura com valor (em Reais) R\$ 10,00  
LUIS ROBERTO SILVA PASCUZZI, 260126836  
Cotia - SP, 27 de dezembro de 2023  
em testemunho da verdade  
LUIZ CARLOS BENEITE DOP C. SELD DE C. QUANTIDADE 1. 2023. 01. 000



Rua Professor Almeida Coutinho, 50 - Loja A1  
Bairro P. Brasil, São Paulo, SP - CEP: 04050-065  
(21) 30232777 / www.fundacionnotas.com.br

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO

Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do Provimento 61/2013. Em 19/06/2024, às 10:06:05, KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente Selb: 021360.UXJ2402.08688, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10





**1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA - ES**

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa - Vila Velha - ES, CEP: 29101-011

contato@registrovilavelha.com.br - www.registrovilavelha.com.br - Tel.: (27) 9038-1585 / (27) 99802-1585 / (27) 99767-1585

**PROTOCOLADO SOB Nº 00198179, E REGISTRADO SOB Nº 00004989 DO LIVRO A, em 02 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$ 447,16. Taxas: R\$ 119,98. Total: R\$ 567,14.**



Alexandre José de Araújo - Escrevente Autorizado  
Selo Digital: 024455.PMP2303.04280  
Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



EM BRANCO

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003300310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Página 000007/000029  Registro Nº <b>70242</b>  27/12/2023	Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Otras Despesas	Total
	R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

87

**TERMO DE POSSE**

Pelo presente Termo, toma posse solenemente o Sr. **LUIS ROBERTO SILVA PASCUZZI**, brasileiro, casado, fotógrafo, RG: 13.484.342-3, CPF: 280.128.838-13, residente e domiciliado na Rua das Magnólias nº 94, Parque Assunção, CEP: 06754-100, Taboão da Serra/SP; como **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**, nomeado pela Assembleia Extraordinária da associação denominada **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**, estabelecido na Rua Adib Auada nº 35 sala 36, bairro Jardim Lambreta, Cotia/SP – CEP: 06710-700, devidamente eleito, para o exercício de continuidade de mandato em vacância por pedido de desligamento, iniciado em assembleia de eleição em 19/09/2022 encerrando-se em 18/09/2026.

O membro supra qualificado e abaixo firmado, tendo sido empossado na mesma data da respectiva reunião e ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar o Estatuto Social do **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**.

Cotia, 27 de novembro de 2023

  
 Nome: **LUIS ROBERTO SILVA PASCUZZI**  
 RG: **13.484.342-3**

**LUIS ROBERTO SILVA PASCUZZI**;28012883813

**1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA**  
 Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1  
 Bairro Enseada do Suiá - Vitória, ES - 29050865  
 (27) 30282774 / www.1notasvitoria.com.br

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**  
 Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do Provimento 61/2013. Em Teste da Verdade - Vitória-ES, 19/06/2024, 10:06:07.  
 KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS Escrevente  
 Selo: 021360.UXJ2402.09671, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.  
 Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10



Página  
000008/000029

Registro Nº  
70242  
27/12/2023

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condção	Outras Despesas	Total
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62




### TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo, toma posse solenemente o Sr. **MICHEL FAUZE MATTAR**, brasileiro, casado, administrador, RG: 29.000.540-1, CPF: 270.883.968-31, residente e domiciliado na Rua Azurita nº 180, Nova Higienópolis CEP 06642-110, Jandira/SP; como **DIRETOR GERAL DO CONSELHO DELIBERATIVO**, nomeado pela Assembleia Extraordinária da associação denominada **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**, estabelecido na Rua Adib Auada nº 35 sala 36, bairro Jardim Lambreta, Cotia/SP – CEP: 06710-700, devidamente eleito, para o exercício de continuidade de mandato em vacância por pedido de desligamento, iniciado em assembleia de eleição em 19/09/2022 encerrando-se em 18/09/2026.

O membro supra qualificado e abaixo firmado, tendo sido empossado na mesma data da respectiva reunião e ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar o Estatuto Social do **INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**.

Cotia, 27 de novembro de 2023

  
Nome: MICHEL FAUZE MATTAR  
RG: 29.000.540-1

OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO  
ENSEADA

Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1  
Bairro Enseada do Suá - Vitória-ES - 29050866  
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br



#### AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO

Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do Provimento 61/2013. Em 19/11/2023, às 10:06:07.

KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente

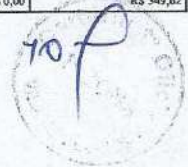
Selo: 021360.UXJ2402-09672, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).

Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003300310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

<p>Página 000009/000029</p> <p>Registro Nº 70242</p> <p>27/12/2023</p>	Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
	R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62



Cotia, 10 de novembro de 2023

**PARECER DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS EXERCÍCIOS 2021 E 2022**

Em 10 de novembro de 2023 (10/11/2023), reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE, durante a realização da reunião, para tratar dos assuntos:

a) análise das contas referente aos exercícios 2021 e 2022.

No exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinando as Demonstrações Financeiras, compreendendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado relativos aos Exercícios Sociais findados em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2022.

Após análise dos documentos, o conselho fiscal não encontrou irregularidade em relação ao atendimento das normas e leis regulamentares, tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios.

Por fim, o Conselho Fiscal, delibera pela **APROVAÇÃO** das prestações de contas, diante das Demonstrações Contábeis e Financeiras dos exercícios 2021 e 2022, apresentadas.

Nome	Cargo	Assinatura
Jose Valente Filho	Conselheiro Fiscal	
Maria de Fatima Marques Serrato	Conselheira Fiscal	
Ruth de Fatima Borges Valente	Conselheira Fiscal	

**OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA**  
 Rua Professor Almeida Cousin, 60 - Loja A1  
 Bairro Enseada do Sua - Vitória-ES - 29050566  
 (27) 30282774 / www.1notasvitoria.com.br



**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**  
 Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do Provimento 61/2013. Em Teste da Verdade, Vitória-ES, 19/08/2024, 10:08:08.  
 KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente  
 Selo: 021380.UXJ2462-09673, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).  
 Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10



Instituto Todos Pelo Esporte - CNPJ: 17.727.138/0001-62  
 Rua Mendonça Fortado nº 877, bairro São Paulo II, Cotia/ES, CEP: 66706-135  
[cpd@itodospelo esporte.org.br](mailto:cpd@itodospelo esporte.org.br)



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003300310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 desta OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumento	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Credação	Outras Despesas	Total
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,68	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

## ANEXO II

### 03ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE CNPJ: 17.777.138/0001-02

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

**Artigo 1º** – O INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE, doravante denominado simplesmente INSTITUTO, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, sendo caracterizada como entidade de natureza desportiva, recreativa, assistencial, social, educacional e cultural, cujas atividades são de relevância pública e social reger-se-ão por este estatuto social e pela legislação vigente, tendo prazo de duração indeterminado.

**Artigo 2º** – O INSTITUTO tem sede na Rua Adib Auada nº 35, conjunto 410 A, sala 36, Bairro Jardim Lambreta, CEP: 06710-700, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, Brasil, podendo abrir e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios em quaisquer localidades do País, bem como mudar o endereço de sua sede com base em deliberação ou aprovação da ASSEMBLEIA GERAL, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

#### CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

**Artigo 3º** – O INSTITUTO tem por objeto atividades de relevância pública e social consistentes na prestação e desenvolvimento da assistência social, educação, empreendedorismo, direitos humanos e cultura em benefício predominantemente do desenvolvimento de atividades desportivas, com as seguintes finalidades específicas:

- I. Atender as crianças, adolescentes e jovens que estejam estudando desde o ensino fundamental até o ensino superior;
- II. Ser uma organização de integração e socialização, proporcionando o bem-estar e melhor qualidade de vida entre crianças e adolescentes em diversas modalidades de esportes, de ambos os sexos;
- III. Propiciar momentos para a participação dos familiares no processo;
- IV. Realizar atividades socioeducativas com vistas à promoção da prática de esportes;
- V. Organizar grupos de discussão tendo como foco principal o fomento a prática de esportes;
- VI. Proporcionar e apoiar a participação dos melhores atletas em torneios e campeonatos de esportes no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
- VII. Promover e apoiar a criação de torneios e campeonatos de esportes com o objetivo de aguçar o espírito competitivo dos participantes;
- VIII. Elaborar projetos com objetivos de custear as atividades da Organização, bem como ao incentivo da participação dos atletas;
- IX. Viabilizar a participação de atletas de renome nacional e internacional em atividades propostas pela Organização;
- X. Promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando a proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo;

11 f

Rua Professor Almeida Coutinho, 50 - Loja A1  
Bairro Jardim Lambreta - Cotia - SP - 06710-700  
(11) 30232777 - www.tribunaltoriorio-es.sp.jus.br

**OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO  
ESPANHOL**

**RIA-ES - CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS**

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**  
Certifico que o presente documento foi por mim materializado  
conforme arquivo eletrônico, autenticado-o nos termos  
Provimento 81/2013. Em Teste, Vila Velha, Vitória-ES, 19/06/2023.  
10:06:09  
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE MESSIAS - Escrevente  
Selos: 021360 UX12402.09674. consulte autenticidade  
em www.tjes.jus.br



Emolumentos: R\$ 3.91 Encargos: R\$ 1.19 Total: R\$ 5.10



Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,68	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

- XI. Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre as pessoas, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos junto a comunidades carentes, destinados prioritariamente as camadas menos favorecidas da população;
- XII. Realizar e/ou apoiar eventos, campanhas, concursos, programas, projetos e ações destinados a promover e difundir os objetivos do INSTITUTO;
- XIII. Atender, nos assuntos de sua competência, ao tratamento, preparo e sanidade primordialmente dos atletas, podendo manter e sustentar, para tal, instalações e meios adequados e necessários para prestar tais atendimentos, tratamentos, preparo e sanidade;
- XIV. Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução do objeto social do INSTITUTO, mesmo que não estejam contemplados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pela ASSEMBLEIA GERAL; e
- XV. Zelar pelos princípios definidores de gestão democrática, instrumentos de controle social, instrumentos de transparência ativa na gestão da movimentação de recursos, mecanismos de fiscalização interna e pela previsão da alternância no exercício dos cargos de direção.

**Parágrafo 1º** – O INSTITUTO desenvolve atividades de forma planejada e continuada ao público-alvo da assistência social, sem qualquer discriminação de origem, cor, raça, credo, sexo, convicções políticas ou filosóficas, podendo coadunar com as políticas públicas existentes.

**Parágrafo 2º** – É vedado ao INSTITUTO participar de qualquer atividade, apoio ou manifestação de caráter político-partidário ou eleitoral.

**Parágrafo 3º** – O INSTITUTO, nos termos do Art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, reconhece que a prática desportiva formal é regulada por normas nacionais, as descritas pelas entidades nacionais de administração do esporte e subsidiariamente pelas normas internacionais.

**Artigo 4º** – Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o INSTITUTO poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

- I. Desenvolver projetos e atividades relacionadas, direta ou indiretamente, à finalidade do INSTITUTO, incluindo o desenvolvimento de projetos relacionados a esporte, educação, recreação, social, direitos humanos, ética social ou a outras formas de manifestação cultural;
- II. Aplicar, com eficiência, os recursos em técnicas eficazes e equipe multidisciplinar de profissionais capacitados, para desenvolver soluções relacionadas ao desenvolvimento humano, desportivo, educacional e da cidadania;
- III. Organizar, patrocinar e realizar eventos, congressos, reuniões, conferências, mostras, debates, pesquisas, seminários, simpósios, campanhas, capacitações, palestras, cursos, programas de treinamento multidisciplinar, concursos, bem como estudos de caso, a fim de contribuir com a realização de suas finalidades;
- IV. Desenvolver programas de treinamentos, cursos, congressos, seminários, conferências e demais atividades congêneres, inclusive utilizando os meios de comunicação em sistemas de presencial ou à distância, livros, apostilas, plataformas, aplicativos e filmes, a fim de contribuir com a realização de suas finalidades;
- V. Manter intercâmbio educacional, científico, de pesquisa e desenvolvimento social com entidades públicas e privadas do Brasil e Internacionais, que compartilhem as mesmas missões e objetivos, por meio de convênios abrangentes, parcerias e execução de projetos específicos;
- VI. Colaborar, assessorar e/ou prestar consultoria presencial ou a distância para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais, no campo do

12 F



Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Lote 11  
Bairro Enseada do Sul - Vitória-ES - 29050-000  
(71) 30292774 / www.1indiaonline.com.br

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do Provimento 61/2013. Em Tepejota, Vitória-ES, 19/08/2023.  
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente  
10:06:09  
Selo: 021360 UJ2402.09875. consulte autenticidade



www.tjes.jus.br.  
Emolumentos R\$ 3 91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5 10



Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Codução	Outras Despesas	Total
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

- desenvolvimento humano do jovem, educação complementar, cidadania dentre outras relacionadas ao seu objeto social;
- VII. Contribuir, apoiar, fomentar e assessorar projetos de outras organizações da sociedade civil, cujos objetivos coadunem com os objetivos sociais do INSTITUTO;
  - VIII. Construir, reformar, manter e administrar espaços sócio educacionais, de convivência e de pesquisa à educação, direitos humanos e cidadania;
  - IX. Promover e fomentar atividades de caráter desportivo destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, tais como desporto educacional, desporto de participação e/ou desporto de rendimento;
  - X. Atuar como estipulante de seguros coletivos nas áreas da saúde, vida e acidentes pessoais vinculados à atividade desportiva;
  - XI. Instituir bolsas de estudos; e
  - XII. Demais atividades relacionadas ao seu objetivo social e aprovadas pela **ASSEMBLEIA GERAL**.

**Parágrafo 1º** – Para a consecução de seus objetivos, o INSTITUTO poderá firmar contratos, acordos, parcerias, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, entre outros instrumentos, com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais ou internacionais, como proponente ou em rede.

**Parágrafo 2º** – O INSTITUTO atua por meio da execução direta e indireta de projetos, programas, planos de ação, podendo receber e fazer doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou, pela prestação de serviços de assessoria ou intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações da sociedade civil e a órgãos do setor público.

**Parágrafo 3º** – O INSTITUTO poderá oferecer plataforma digital de treinamento e aprendizagem visando a mobilização, o desenvolvimento e o protagonismo juvenil, podendo ser acessada por diferentes públicos com interesse comum e afinidade com o seu objeto social.

**Parágrafo 4º** – No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo 5º** – As receitas, rendas, rendimentos e eventual superávit apurado pelo INSTITUTO serão integralmente aplicados no território nacional, na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**Artigo 5º** – O INSTITUTO não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades.

**Parágrafo único** – O INSTITUTO adota práticas de governança e de gestão administrativa, necessária e suficiente a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Artigo 6º** – O INSTITUTO poderá adotar um Regimento Interno, que após aprovado pela ASSEMBLEIA GERAL, complementará e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes neste Estatuto Social.

### CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS E APOIADORES

**Artigo 7º** – O INSTITUTO é constituído por um número ilimitado de ASSOCIADOS conforme critério de admissão estabelecido por este estatuto e regimento interno, se houver, conforme segue:



Rua Prof. Dr. Almeida Coutin, 50 - Loja A1  
Bairro: Vila São João - Vitória, ES - 29050585  
(27) 30282774 / www.inclusivitoria.com.br

**OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO  
INSENDA**

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**  
Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do Provimento 61/2013, em Teste, da Junta de Vitória-ES, 19/06/2024, 10:06:10.

**KELY IONÁ LEITE MARELLA DE JESUS** - Escrevente  
Selo: 021360.UXJ2402.09676, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).

Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10



Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,68	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

14 F

- I. **ASSOCIADOS FUNDADORES:** assim considerados aqueles presentes na Ata de Constituição do INSTITUTO, e que assim, o foram identificados e qualificados no referido ato constitutivo levado ao registro;
- II. **ASSOCIADOS EFETIVOS:** assim considerados aqueles que demonstrem interesse em participar das atividades sociais do INSTITUTO, admitidos ao quadro social, mediante solicitação escrita, motivada, assinada pelo proponente e admitida por deliberação da ASSEMBLEIA GERAL.

**Parágrafo único - Os ASSOCIADOS FUNDADORES e EFETIVOS terão voz e voto nas reuniões da ASSEMBLEIA GERAL, e direito de votar e ser votado para todos os cargos eletivos.**

**Artigo 8º - São direitos dos ASSOCIADOS quites com suas obrigações sociais:**

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos na forma deste Estatuto;
- II. Participar das reuniões da ASSEMBLEIA GERAL com direitos a voto e voz;
- III. Convocar quaisquer dos Órgãos Deliberativos, através de petição assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos ASSOCIADOS, dirigida ao PRESIDENTE do CONSELHO DELIBERATIVO;
- IV. Participar na consecução dos objetivos do INSTITUTO, apresentando sugestões e projetos que visem o aperfeiçoamento dos fins sociais deste;
- V. Participar das atividades sociais;
- VI. Propor a criação e participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- VII. Receber publicações e informações distribuídas pelo INSTITUTO se houver;
- VIII. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente, quando for o caso; e
- IX. Acesso irrestrito de todos os associados e filiados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão.

**Artigo 9º - São deveres de todos os ASSOCIADOS:**

- I. Respeitar e cumprir o presente Estatuto Social, as disposições regimentais e as deliberações, da ASSEMBLEIA GERAL, do CONSELHO DELIBERATIVO e do CONSELHO FISCAL;
- II. Zelar pela imagem e reputação do INSTITUTO;
- III. Manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com urbanidade e respeito os demais associados, os jovens dos programas e participação, bem como os empregados e todos aqueles que prestam serviços ao INSTITUTO;
- IV. Auxiliar na manutenção financeira do INSTITUTO, cumprindo pontualmente com as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos;
- V. Prestar ao INSTITUTO toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engrandecimento do mesmo;
- VI. Comparecer às reuniões da ASSEMBLEIA GERAL;
- VII. Comunicar, por e-mail com comprovação de recebimento, ao PRESIDENTE do CONSELHO DELIBERATIVO, quaisquer alterações de domicílios e ou residências;
- VIII. Integrar as comissões para as quais forem designados, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelos Órgãos Deliberativos; e
- IX. Zelar pelos princípios e interesses do INSTITUTO, comunicando, de imediato, ao PRESIDENTE do CONSELHO DELIBERATIVO, quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

**Artigo 10º - A solicitação de admissão de novos ASSOCIADOS deverá ser indicada por um associado com apresentação de motivação do proponente e encaminhada à ASSEMBLEIA**



Rua Professor Almeida Coutin, 50 - Loja A1  
Bairro Enseada do Sol - Vitória-ES - 29050585  
(27) 30292774 / www.tnotasvitória.com.br

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico autenticado nos termos do Provimento 81/2013. Em 27/12/2023, às 19:06:10 (10:06:10) em Vitória-ES. VÍTORIA-ES, 19/06/2024  
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente  
Selo: 021360.UXJ2402.09677. consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.  
Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10



Página 000014/000029 Registro Nº 70242 27/12/2023	Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62



**GERAL**, que apreciará a inscrição, cabendo aos seus membros aprová-la ou não, observando-se os critérios estabelecidos abaixo e no regimento interno, se houver:

- I. No caso de pessoa física:
  - a) Apresentar motivação em conformidade com as finalidades do **INSTITUTO**;
  - b) Apresentar a cédula de identidade;
  - c) Concordar com o presente estatuto e expressar em sua atuação na entidade e fora dela os princípios nele inseridos; e
  - d) Ter idoneidade moral e reputação ilibada.
- II. No caso de pessoa jurídica:
  - a) Apresentar motivação em conformidade com as finalidades da **INSTITUTO**;
  - b) Ser organização legalmente constituída, devendo fazer a devida comprovação através de seus atos constitutivos devidamente registrados;
  - c) Demonstrar a capacidade da pessoa física para representá-la em tal mister, através de instrumento próprio;
  - d) Concordar com o presente estatuto e regimento interno, se houver, expressando em sua atuação na entidade e fora dela os princípios nele inseridos; e
  - e) Ter notória idoneidade moral e reputação ilibada.

**Parágrafo único** – Nos casos de **APOIADORES**, estes poderão realizar a solicitação de admissão após um ano de contribuição ou atuação voluntária.

**Artigo 11º** – A perda da qualidade de **ASSOCIADO** será determinada pela **ASSEMBLEIA GERAL**, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento interno, em que fique assegurado o direito da ampla defesa e ao contraditório.

**Parágrafo 1º** – Considera-se justa causa para a exclusão de **ASSOCIADO**:

- I. O descumprimento dos deveres previstos no Artigo 9º deste Estatuto;
- II. Violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
- III. Difamação do **INSTITUTO** ou de seus **ASSOCIADOS**;
- IV. Participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos; e
- V. Comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para o **INSTITUTO**, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio do **INSTITUTO**.

**Parágrafo 2º** – Definida a justa causa, o Associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, por correio eletrônico, ou por carta com aviso de recebimento (AR), para que apresente sua defesa prévia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, através de notificação extrajudicial, correio eletrônico ou carta com aviso de recebimento (AR).

**Parágrafo 3º** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da **ASSEMBLEIA GERAL**, por maioria simples de votos dos membros presentes.

**Parágrafo 4º** – Aplicada a pena de exclusão, qualquer que seja o motivo, o **ASSOCIADO** não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

**Artigo 12º** – Qualquer **ASSOCIADO** poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social do **INSTITUTO**, a qualquer tempo, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso, manifestação de forma expressa e por escrito, através de carta datada e assinada ou por correio eletrônico, dirigido ao **PRESIDENTE** do **CONSELHO DELIBERATIVO**.

**Artigo 13º** – Para o desenvolvimento institucional, obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, o **INSTITUTO** contará com uma categoria de contribuintes e voluntários denominada



Rua: Professor Almeida Goulart, 50 - Loja A1  
 Bairro Enseada do Sul - Vitória ES - 29050585  
 (27) 30292774 / www.notariavitoria.com.br

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do Provimento 61/2013. Em Teste, a 27/12/2023, às 10:06:11.  
 KELLY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente  
 Selo: 021360.UXJ2402.08676, consulte autenticidade  
 www.tjes.jus.br.



Emolumentos: R\$ 3.91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003300310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023; Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Sociedade da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

**APOIADORES.** Esta categoria não integra o quadro social do INSTITUTO, não possuindo seus membros a qualidade de ASSOCIADOS.

**Parágrafo 1º** – A categoria de APOIADORES é composta pelas seguintes classes:

- I. **PARCEIROS:** todas as pessoas físicas ou jurídicas, que contribuam, regularmente com o INSTITUTO, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pelo CONSELHO DELIBERATIVO, bem como, àqueles que participam ativa e graciosamente das atividades, oferecendo apoio material e/ou prestando trabalhos ou serviços, admitidas mediante o preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, e aprovação do CONSELHO DELIBERATIVO;
- II. **VOLUNTÁRIOS:** todas as pessoas físicas prestadores de serviço voluntário, admitidas pelo CONSELHO DELIBERATIVO, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive firmar "Termo de Adesão de Trabalho Voluntário", e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotadas pelo INSTITUTO.

**Parágrafo 2º** – Deixarão de pertencer à categoria de APOIADORES, todos aqueles que deixem de contribuir, apoiar tecnicamente ou de prestar serviços voluntários, por meio de decisão da ASSEMBLEIA GERAL.

**Parágrafo 3º** – As pessoas físicas prestadores de serviços voluntários, da categoria de VOLUNTÁRIOS, poderão ser demitidos na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras da organização ou mesmo quando o CONSELHO DELIBERATIVO assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais do INSTITUTO.

**Parágrafo 4º** – Os deveres e contrapartida dos APOIADORES, serão estabelecidos por regimento interno, se houver ou circulares internas emanadas pela ASSEMBLEIA GERAL e/ou CONSELHO DELIBERATIVO.

**Parágrafo 5º** – Os APOIADORES, segundo o critério da ASSEMBLEIA GERAL, poderão integrar o quadro de ASSOCIADOS, conforme critério de admissão previsto no Artigo 10 deste Estatuto.

**Artigo 14º** – Os ASSOCIADOS, os APOIADORES, os membros do CONSELHO DELIBERATIVO e do CONSELHO FISCAL, não são solidárias ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pelo INSTITUTO, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

**Artigo 15º** – Não há entre os ASSOCIADOS e os APOIADORES direitos e obrigações recíprocos, a qualidade de ASSOCIADO e de APOIADOR é intransmissível, e os ASSOCIADOS e os APOIADORES não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do INSTITUTO.

**Artigo 16º** – Os ASSOCIADOS, os APOIADORES e os membros do CONSELHO FISCAL não receberão qualquer remuneração, nem mesmo quaisquer vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Parágrafo único** – Serão remunerados os profissionais que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que ao INSTITUTO prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

#### CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO


**Artigo 17º** – São Órgãos de Administração do INSTITUTO:

- I. ASSEMBLEIA GERAL;
- II. CONSELHO DELIBERATIVO;

Rua Professor Almeida Coutinho, 80 - Loja A1  
 Bairro Centro - São Vitoria-ES - 29050866  
 (27) 30927774 - www.1notasvitoria.com.br

**OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO  
ENSIAIDA**

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**  
 Certifico que o presente documento foi por mim materializado  
 conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do  
 Provimento 61/2013, em Teste de Veracidade - Vitória-ES, 19/06/2024  
 10.05.12.  
 KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente  
 Selo: 021360.UXJ2402.09679 - consulte autenticidade  
 www.ljes.jus.br.  
 Encargos: R\$ 3,81  
 Total: R\$ 5,10




Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Sociedade da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,62



### III. CONSELHO FISCAL.

**Artigo 18º** – A **ASSEMBLEIA GERAL** é órgão soberano do **INSTITUTO** e se constituirá em pleno gozo de seus **ASSOCIADOS FUNDADORES** e **EFETIVOS** com direitos estatutários.

**Artigo 19º** – Compete à **ASSEMBLEIA GERAL**:

- I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do **INSTITUTO**, para os quais for convocada;
- II. Alterar o Estatuto Social;
- III. Decidir sobre a extinção do **INSTITUTO**;
- IV. Aprovar o Regimento Interno, quando houver;
- V. Definir a estrutura administrativa do **INSTITUTO**;
- VI. Promover a admissão e exclusão dos **ASSOCIADOS**, com estrita observância aos preceitos estatutários e regimentais, se houver;
- VII. Aprovar a admissão e exclusão dos **PARCEIROS**;
- VIII. Selecionar e destituir, a qualquer tempo, os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO**;
- IX. Selecionar, dispensar e fixar a remuneração dos profissionais que exerçam cargo de gestão executiva remunerado, monitorando regularmente o seu desempenho;
- X. Selecionar o substituto dos membros do **CONSELHO DELIBERATIVO**, em caso de vacância;
- XI. Eleger e destituir os membros do **CONSELHO FISCAL** e **CONSELHO DELIBERATIVO**;
- XII. Deliberar sobre a programação anual de atividades do **INSTITUTO**;
- XIII. Deliberar sobre a proposta de programação orçamentária anual e trimestral do **INSTITUTO**;
- XIV. Homologar as contas submetidas anualmente à sua apreciação pelo **CONSELHO FISCAL**;
- XV. Apreciar o relatório anual do **CONSELHO DELIBERATIVO**;
- XVI. Aprovar a aquisição de bens imóveis, cujo valor seja igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigíveis anualmente pelo IGPM-FGV, quando não contemplados no orçamento do ano, devidamente aprovado nos termos do item XIII deste artigo, desde que sejam necessários para o desempenho da atividade do **INSTITUTO**;
- XVII. Deliberar sobre a alienação, oneração, permuta, ou transferência de bens e direitos do **INSTITUTO** com relação a seus ativos relevantes;
- XVIII. Deliberar sobre o contrato empréstimos, ônus ou obrigações, ou celebração de outros contratos;
- XIX. Deliberar sobre a criação, administração e movimentação dos fundos patrimoniais;
- XX. Aprovar a admissão, nomeação e a exclusão de diretores ou coordenadores indicados pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**; e
- XXI. Apreciar, anualmente, as contas do **INSTITUTO** e deliberar sobre as demonstrações financeiras, após parecer do conselho fiscal, para a aprovação final.

**Parágrafo único** – Para as deliberações, a que se referem os incisos II, III, XII e XIII, é exigida a convocação de reunião da **ASSEMBLEIA GERAL**, especialmente para esse fim, sendo o quórum específico para esta matéria em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, somente com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de todos os associados, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes.

**Artigo 20º** – A **ASSEMBLEIA GERAL** reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar proposta de programação anual do **INSTITUTO**;
- II. Apreciar o relatório anual do **CONSELHO DELIBERATIVO**;

Rua Professor Almeida Covas, 50 - Jd. J.A. -  
Bairro: Enseada do Sul - Vitória-ES - 29032-965  
(27) 30292774 / www.1101asvio-3a.com.br

**FORCADO DE NOTAS  
CARTÓRIO  
ENSEADA**

**VIA-ES - CARTÓRIO 1.º Ofício**

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**  
Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do Provimento 61/2013, em 27/12/2023, às 10:06:13.

**KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente**  
Selo: 021360.UXJ2402.09080, consulte autenticidade  
www.tjes.jus.br.

Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10



Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

- III. Discutir, aprovar e homologar o balanço e a prestação de contas anuais analisada pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**, precedido de parecer do **CONSELHO FISCAL**; e
- IV. Deliberar sobre a proposta de programação orçamentária anual e trimestral do **INSTITUTO**.

**Artigo 21º** – A **ASSEMBLEIA GERAL** realizará extraordinariamente, para tratar de matérias específicas não abarcadas em reuniões ordinárias, quando for convocada:

- I. Pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**;
- II. Pelo **CONSELHO FISCAL**; e
- III. Por requerimento de 1/3 (um terço) dos **ASSOCIADOS**.

**Artigo 22º** – A **ASSEMBLEIA GERAL** será convocada para fins determinados, mediante prévia comunicação por correio eletrônico ou através de edital afixado na sede do **INSTITUTO**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo 1º** – Qualquer reunião instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos **ASSOCIADOS** e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, em qualquer número, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes. No caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

**Parágrafo 2º** – Os **ASSOCIADOS** escolherão o Presidente da Mesa, dentre os presentes, e este designará o Secretário.

**Parágrafo 3º** – As reuniões da **ASSEMBLEIA GERAL** poderão ser realizadas por meio de videoconferência, os **ASSOCIADOS** que estiverem presentes por meio eletrônico poderão dar seu voto por e-mail. O e-mail enviado pelo **ASSOCIADO** deverá ser anexo à ata de reunião da **ASSEMBLEIA GERAL** e registrado no cartório competente.

**Parágrafo 4º** – Será aceita na Lista de Presença das reuniões da **ASSEMBLEIA GERAL**, assinaturas eletrônicas por meio de certificados digitais, emitidos certificadas por uma Autoridade Certificadora regulamentada.

**Parágrafo 5º** – A Assembleia Geral Ordinária – AGO para eleição de novo **CONSELHO DELIBERATIVO** e **CONSELHO FISCAL**, será convocada, mediante edital publicado por 03 (três) vezes em órgão de imprensa de grande circulação.

**Artigo 23º** – O **INSTITUTO** adotará práticas de governança e de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de processos decisórios.

**Artigo 24º** – O **CONSELHO DELIBERATIVO**, órgão colegiado de deliberação, exerce a administração superior e será constituído por um **PRESIDENTE** e um **DIRETOR GERAL**, eleitos pela Assembleia Geral, para o mandato de 04 (quatro) anos.

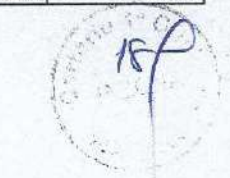
**Parágrafo 1º** – O mandato do **PRESIDENTE** do **CONSELHO DELIBERATIVO** será de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução.

**Parágrafo 2º** – É vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do Presidente ou Dirigente máximos da entidade, na eleição que o suceder.

**Parágrafo 3º** – É garantida a participação de atleta no colegiado de direção do **INSTITUTO**, incumbidos diretamente de assuntos esportivos. Caso algum membro do **CONSELHO DELIBERATIVO** não seja atleta, o Presidente nomeará um representante da categoria de atleta para cuidar dos assuntos esportivos.

**Parágrafo 4º** – No caso de vacância do cargo de **PRESIDENTE** do **CONSELHO DELIBERATIVO**, seja por renúncia, destituição ou qualquer outro motivo, o substituto será eleito e empossado na reunião da **ASSEMBLEIA GERAL** subsequente, e exercerá a função até o término do mandato.

**Artigo 25º** – Compete ao **PRESIDENTE** do **CONSELHO DELIBERATIVO**:



Rua Professor Almeida Covain, 50 - Loja A1  
Bairro: Engaardos do Sul - Vitória, ES - 29050565  
(27) 20292774 / www.1notavitoria.com.br

**OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO  
ENSARA**

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**  
Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do Provimento 611/2013. Em 7 de dezembro de 2024, às 10:06:13.

**KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS** - Escrevente  
Selo: 021360.UXJ2402.09681, consulte autenticidade em [www.1esjus.br](http://www.1esjus.br).

Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003300310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Codificação	Outras Despesas	Total
R\$ 265,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno, se houver;
- II. Convocar e presidir as reuniões, ordinárias e extraordinárias, da **ASSEMBLEIA GERAL**;
- III. Indicar os membros que irão compor o **CONSELHO DELIBERATIVO** e o cargo de **DIRETOR GERAL**;
- IV. Estabelecer as políticas gerais que orientam a atuação do **INSTITUTO**, e os critérios para a admissão de **PARCEIROS**, bem como suas contribuições;
- V. Estabelecer as políticas gerais do Regimento Interno do **INSTITUTO**, quando houver;
- VI. Recomendar, para aprovação pela **ASSEMBLEIA GERAL**, qualquer alteração ao Estatuto, inclusive, a dissolução do **INSTITUTO**;
- VII. Representar isoladamente do **INSTITUTO**, em juízo ou fora dele, em especial perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais, suas secretarias, repartições e inspetorias, podendo requerer alvarás, licenças e inscrições como contribuinte, pleitear isenções e reconhecimento de imunidades, firmar requerimentos e declarações, bem como pleitear todos os demais atos que, embora não expressamente citados, devem ser praticados no interesse do **INSTITUTO**;
- VIII. Delegar poderes de representação judicial e extrajudicial;
- IX. Aprovar a aquisição, alienação e gravame de bens móveis e imóveis, cujo valor não exceda R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigíveis anualmente pelo IGPM-FGV, desde que sejam necessários para o desempenho da atividade do **INSTITUTO**;
- X. Onerar, sub-rogar, alienar e permutar bens imóveis de propriedade ou sob a responsabilidade do **INSTITUTO**, observado o disposto no item VIII deste artigo;
- XI. Efetuar qualquer tipo de negócio entre o **INSTITUTO** e seus **ASSOCIADOS**, bem como, com parentes ou pessoas relacionadas aos **ASSOCIADOS**, ou sociedade controlada direta ou indiretamente por **ASSOCIADO**, ficando condicionada a sua validade com a autorização da reunião extraordinária da **ASSEMBLEIA GERAL**;
- XII. Realizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias e aplicações financeiras bem como demais atos bancários, tais como, mas não se limitando, a assinatura de cheques e balanços, isoladamente ou através de um procurador devidamente constituído.

**Artigo 26º** – O **INSTITUTO** designará os atos operacionais de gestão, dentro dos limites da lei, deste Estatuto e das orientações e delegações da **ASSEMBLEIA GERAL** a um Órgão de Administração, chamando de **CONSELHO DELIBERATIVO**, presidida por um **PRESIDENTE**, que realizará as ações necessárias para o bom desempenho do objeto social do **INSTITUTO**.

**Parágrafo único** – O **CONSELHO DELIBERATIVO** e membros da equipe executiva e administrativa não responderão nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos contraídos em nome do **INSTITUTO**, e em virtude de ato regular de gestão. Todavia, aqueles que praticarem atos com violação culposa ou dolosa da lei ou deste Estatuto, responderão civil e penalmente por atos lesivos a terceiros ou ao próprio **INSTITUTO**.

**Artigo 27º** – Compete à **CONSELHO DELIBERATIVO**:

- I. Administrar e gerir o **INSTITUTO**, dentro da legalidade e dos objetivos sociais, com os poderes para a prática de todos os atos e a realização de todos os negócios que se relacionarem com os objetivos do Instituto;
- II. Indicar diretores, superintendentes e/ou coordenadores estabelecendo suas competências, a serem admitidos nomeados ou destituídos pela **ASSEMBLEIA GERAL**;
- III. Estabelecer o quadro de funcionários e carreiras, fixando os pisos salariais e zelando sempre pelas boas relações de trabalho;
- IV. Nomear, contratar ou demitir os empregados de acordo com os quadros estabelecidos;
- V. Aprovar a admissão e exclusão dos **PARCEIROS** e dos **VOLUNTÁRIOS**;



Rua Professor Almeida Coutin, 50 - Loja A1  
Bairro Encarnação do Sul - Vitória ES - 29060595  
(27) 30292774 | www.1oficialvitoria.com.br

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**  
Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do Provimento 61/2013. Em Teste de Assinatura, Vitória-ES, 18/06/2024.  
10:06:14  
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS, Escrevente  
Selo: 021360.UXJ2402.06682, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10



Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,85	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

- VI. Determinar as atividades e afazeres de voluntários, contratados e outros;
- VII. Criar coordenações, conselhos de natureza consultiva, comissões e comitês, inclusive indicando seus membros;
- VIII. Elaborar balanços, relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas, precedida por parecer do **CONSELHO FISCAL** para aprovação pela **ASSEMBLEIA GERAL**; e
- IX. Realizar instrumentos de controle social.

**Parágrafo único** – A prestação de conta anual será obrigatoriamente submetida, com parecer do Conselho Fiscal, à respectiva Assembleia-Geral, para a aprovação final.

**Artigo 28º** – Compete ao **DIRETOR GERAL** e, na sua falta ou impedimento, ao profissional por ele designado para substituí-lo, previamente aprovado pela **ASSEMBLEIA GERAL**, as seguintes atribuições, dentro dos limites da lei, deste Estatuto e do regimento interno, quando houver:

- I. Dirigir e orientar toda a atividade do **INSTITUTO**, tais como orçamento, metas, grandes projetos e procedimentos;
- II. Encaminhar à **ASSEMBLEIA GERAL** proposições para deliberações sobre o Direcionamento Político-Estratégico do **INSTITUTO**, inclusive orçamento e suas eventuais alterações;
- III. Encaminhar à **ASSEMBLEIA GERAL**, para apreciação, Relatórios de Acompanhamento e Balançetes trimestrais e, anualmente, o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Superávit ou Déficit, Origem e Aplicação de Recursos e Mutação do Patrimônio Social e as Notas Explicativas, relativos ao exercício encerrado, após pronunciamento dos auditores independentes e do **CONSELHO FISCAL**;
- IV. Aprovar a estrutura organizacional do **INSTITUTO**, fixar as atribuições do seu corpo profissional, bem como o sistema de remuneração, e admitir e demitir empregados;
- V. Avaliar a gestão do corpo profissional do **INSTITUTO**, inclusive verificar o cumprimento dos seus deveres;
- VI. Elaborar, até o final do segundo semestre, o orçamento trimestral e anual do **INSTITUTO**, contendo previsão de receitas e despesas dos projetos e demais receitas e gastos institucionais do exercício subsequente, acompanhado do Plano de Ação trimestral e anual, contendo a descrição das atividades estratégicas projetadas para cada trimestre e submetê-los à análise do **CONSELHO FISCAL**, **CONSELHO DELIBERATIVO** e, posteriormente, à deliberação da **ASSEMBLEIA GERAL**;
- VII. Apresentar, até o fim do primeiro semestre de cada ano, para análise da **ASSEMBLEIA GERAL**, a prestação de contas do exercício anterior, aqui incluindo as demonstrações financeiras, a serem preparadas conforme as normas brasileiras e internacionais de contabilidade, nelas incluídas o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações das receitas e despesas, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa relativas ao exercício recém-fimado, e as correspondentes notas explicativas, bem como um comparativo entre o orçamento e os gastos de cada um dos projetos em aberto na data de 31 de dezembro do exercício recém-fimado e do ano anterior, além do fluxo de caixa projetado para o exercício seguinte;
- VIII. Aprovar a aquisição de bens móveis, contratar prestações de serviços de terceiros, desde que sejam necessários para o desempenho da atividade do **INSTITUTO**;
- IX. Assinar escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para o Instituto ou que o exonerem de obrigações para com terceiros, de quaisquer valores;
- X. Alienar, onerar, permutar, ou transferir bens e direitos do **INSTITUTO** com relação a seus ativos relevantes, cuja deliberação cabe à **ASSEMBLEIA GERAL**;



Rua Professor Almeida Coutin, 50 - Lote A1  
Baixo Encargado do Sud - Vitória-ES - 29050585  
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**  
Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico autenticando-o nos termos do Provimento 61/2013, Em Teste, da cidade de Vitória-ES, 19/06/2023, 10:06:14.  
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente  
Selc: 021360.047402.09883, consulte autenticidade em www.ijes.us.br.  
Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total R\$ 5,10



<p>Página 000020/000029</p> <p>Registro Nº 70242</p> <p>27/12/2023</p>	Protocolo nº 39804 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria de Fomento	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

24

- XI. Contratar empréstimos, ônus ou obrigações, ou celebrar outros contratos, cuja deliberação cabe à **ASSEMBLEIA GERAL**;
- XII. Deliberar sobre a guarda, a aplicação e a movimentação de bens do **INSTITUTO**, exceto sobre bens imóveis, e, a criação, administração e movimentação dos fundos patrimoniais, cuja deliberação cabe à **ASSEMBLEIA GERAL**;
- XIII. Firmar isoladamente e administrar o cumprimento de ajustes, contratos, termos de parceria ou quaisquer outros atos de convergências e cooperação, necessários ao bom desempenho das atividades do **INSTITUTO**;
- XIV. Constituir isoladamente procuradores para representar o **INSTITUTO** em atos burocráticos perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais, suas secretarias, repartições e inspetorias, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, devendo a procuração ser sempre outorgada com fim específico e prazo de validade limitado ao máximo de um ano, exceto as procurações judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado; e
- XV. Praticar os atos ordinários de gestão do **INSTITUTO**, desempenhando inclusive outras atribuições que lhe sejam delegadas por este Estatuto ou por deliberação da **ASSEMBLEIA GERAL**, respeitados os limites da lei e deste Estatuto.

**Parágrafo 1º** – Na hipótese prevista nos incisos “X” e “XV” deste artigo, o instrumento de mandato, para tratar de assuntos do interesse do **INSTITUTO**, deverá consignar poderes específicos e o prazo de duração, salvo quando outorgado para fins judiciais.

**Parágrafo 2º** – A abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias e aplicações financeiras, bem como demais atos bancários, tais como, mas não se limitando, a assinatura de cheques e balanços ocorrerá isoladamente através do **PRESIDENTE** do **CONSELHO DELIBERATIVO**.

**Artigo 29º** – O **CONSELHO FISCAL** é um órgão autônomo, fiscalizador da gestão financeira e independente, eleito pelo voto direto dos membros da Assembleia Geral, dentre seus membros, em escrutínio secreto e será composto por 06 (seis) membros, sendo 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo estes substituídos daqueles na ordem estabelecidas pela prioridade da escolha.

**Parágrafo 1º** – O mandato do **CONSELHO FISCAL** será coincidente com o mandato do **CONSELHO DELIBERATIVO**.

**Parágrafo 2º** – Ocorrendo vaga entre os integrantes do **CONSELHO FISCAL**, a **ASSEMBLEIA GERAL** reunir-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a vacância, para eleger novo integrante que assumirá o cargo até o final do mandato.

**Parágrafo 3º** – É vedado aos membros do Conselho Fiscal do **INSTITUTO** o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto ou da Justiça Desportiva.

**Artigo 30º** – Compete ao **CONSELHO FISCAL**:

- I. Examinar os livros de escrituração do **INSTITUTO**;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do **INSTITUTO**;
- III. Examinar a proposta de programação orçamentária anual e trimestral do **INSTITUTO**;
- IV. Requisitar ao **DIRETOR GERAL**, ou na sua ausência, ao **PRESIDENTE** do **CONSELHO DELIBERATIVO**, a qualquer tempo, documentação das operações econômico-financeiras realizadas;
- V. Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VI. Convocar extraordinariamente a **ASSEMBLEIA GERAL**;
- VII. Analisar e emitir parecer acerca da Prestação de Contas Anual sendo obrigatoriamente submetido à Assembleia Geral, para aprovação final.



Rua Professor Almeida Coutinho, 50 - Lote A1  
 Bairro Levasse no Sua - Vitória-ES - CEP: 24060-066  
 (27) 30292774 - www.institutovitoria.com.br

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico autenticado nos termos do Provimento 61/2013 (E-17) da Comissão de Vitória-ES, de 19/06/2024, de 10.06.15.

**KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS** - Escrevente  
 Selo: 021360.UXJ2402.08684. consulte autenticidade em www.tjes.tjes.br

Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10



OFÍCIO DE NOTARIAS E REGISTROS DE VITÓRIA-ES





<p>Página 000022/000029</p> <p>Registro Nº 70242</p> <p>27/12/2023</p>	Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
	R\$ 205,79	R\$ 58,68	R\$ 40,08	R\$ 10,86	R\$ 14,02	R\$ 9,93	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,62

ainda, que sejam contrários aos seus objetivos, à sua natureza, à lei, à moral e aos bons costumes.

**Parágrafo único** – As pessoas físicas e jurídicas que contribuírem para o INSTITUTO, com doações ou contribuições pecuniárias, renunciarão expressamente, por si, seus herdeiros e sucessores, no ato de formalização da doação ou contribuição, a qualquer tipo de reembolso, mesmo no caso de dissolução do INSTITUTO.

#### CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

**Artigo 34º** – O patrimônio social do INSTITUTO será constituído de bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos, e dos direitos a eles relativos, decorrentes ou não de suas atividades, direitos imateriais ou intelectuais, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, além das contribuições, doações, subvenções, legados e verbas especiais que lhe venham a ser destinadas por pessoas físicas ou jurídicas ou por entes da administração pública direta, indireta ou pelos entes de cooperação.

**Parágrafo 1º** – O INSTITUTO manterá seu patrimônio no Brasil, atendendo a critérios de segurança dos investimentos e manutenção do valor real do capital investido.

**Parágrafo 2º** – Os bens imóveis do INSTITUTO com valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) só poderão ser adquiridos, alienados ou onerados em deliberação da ASSEMBLEIA GERAL, por maioria absoluta dos membros presentes, sob pena de nulidade do ato.

**Artigo 35º** – O INSTITUTO não possui fins econômicos, sendo vedada a distribuição de eventuais superávits operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, lucros, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio ou vantagens auferidas mediante o exercício de suas atividades, sob qualquer forma ou pretexto. Tais superávits, assim como eventuais déficits, serão adicionados ou deduzidos de seu patrimônio social.

**Artigo 36º** – O INSTITUTO poderá instituir, como parte integrante de seu patrimônio, um FUNDO PATRIMONIAL, que visará a garantir a sustentabilidade do INSTITUTO e a perpetuar seu objeto social.

**Parágrafo 1º** – O FUNDO PATRIMONIAL será formado por recursos provenientes de doações, de pessoas físicas ou jurídicas, associados ou não, bem como por alienação de bens, rendas de prestação de serviços e dotações do próprio INSTITUTO.

**Parágrafo 2º** – Os recursos componentes do FUNDO PATRIMONIAL serão segregados do movimento financeiro do INSTITUTO, inclusive em contas contábeis distintas e serão geridos conforme dispuser a ASSEMBLEIA GERAL.

**Parágrafo 3º** – O INSTITUTO deverá administrar os recursos componentes do FUNDO PATRIMONIAL com prudência e responsabilidade, visando à manutenção das atividades do INSTITUTO e considerando sua capacidade reduzida de assumir riscos.

**Parágrafo 4º** – Caberá à ASSEMBLEIA GERAL, a nomeação e destituição, de um GESTOR de recursos do FUNDO PATRIMONIAL.

**Parágrafo 5º** – O GESTOR, deverá ser uma INSTITUIÇÃO, comprovadamente idônea e com notória competência em administração patrimonial e de recursos.

**Parágrafo 6º** – O funcionamento e regras de utilização do FUNDO PATRIMONIAL serão definidas no Regimento Interno, quando houver, do INSTITUTO aprovado pela ASSEMBLEIA GERAL.

#### CAPÍTULO VII PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 37º** – A prestação de contas do INSTITUTO observará no mínimo:

37



Rua Professor Almeida, Cauplin, 50 - Loja A1  
Bairro Enseada do Sul, Vitória, ES - 29050566  
(27) 30592.714 / www.tnotavitoria.com.br

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticado-o nos termos do Provimento 61/2013, em Teste, em Vitória, ES, em 19/06/2024, às 10:08:16. Em Teste, em Vitória, ES, em 19/06/2024, às 10:08:16. KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente em www.tjes.jus.br. Selo: 021360.UX.2402.00886. consulte autenticidade em Encargos: R\$ 3,81 Total: R\$ 5,10



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003300310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
RS 265,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da organização, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70, da Constituição Federal;
- V. Todos os associados terão acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão do INSTITUTO.

**Parágrafo único** – No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Artigo 38º** – As despesas do INSTITUTO atenderão às necessidades administrativas e à realização dos objetivos sociais, a juízo do CONSELHO DELIBERATIVO e previstas na programação anual de atividades e orçamento a serem submetidos e aprovados pela ASSEMBLEIA GERAL:

- I. Preferencialmente até o final do segundo semestre: a programação para as atividades e a proposta orçamentária para o ano seguinte;
- II. Preferencialmente no primeiro semestre: o Relatório do CONSELHO DELIBERATIVO, o Balanço, as Demonstrações Financeiras e o Parecer do CONSELHO FISCAL, relativo ao exercício anterior.

#### CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

**Artigo 39º** – O INSTITUTO compromete-se a disponibilizar e manter em seu sítio eletrônico, no mínimo, as seguintes informações e documentos comprobatórios:

- I. Publicar anualmente as informações sobre as relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada;
- II. Publicar anualmente os relatórios de gestão e de execução orçamentária;
- III. Publicar anualmente os balanços financeiros;
- IV. Registro atualizado das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- V. Informações sobre remunerações recebidas por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajuda de custo diárias, além de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas;
- VI. Informações concernentes a procedimentos prévios à contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados;
- VII. Seção contendo respostas às perguntas mais frequentes da sociedade; e
- VIII. Disponibilizar canal de ouvidoria para os usuários apresentarem solicitações relacionadas à entidade.



Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1  
Baixo Enseada do Suã - Vitória-ES - 29050665  
(27) 30292774 / www.1notariovitoria.com.br

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do Provimento 61/2013. Em Teste, realizada em Vitória-ES, 19/06/2024, 10:06:17.

KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS, Escrevente em  
Selo: 021360 UXJ.2402.09687 - consulte autenticidade em  
www.ijes.jus.br.

Emolumentos: R\$ 3,81 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10

OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO  
ENSEADA



Página  
000024/000029

Registro Nº  
70242  
27/12/2023

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Oncas Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,02	RS 10,86	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62

259



### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 40º** – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 41º** – O INSTITUTO poderá ser dissolvido por decisão da ASSEMBLEIA GERAL, convocada especialmente para este fim, quando se tornar impossível ou inviável a continuação de suas atividades.

**Artigo 42º** – Em caso de dissolução do INSTITUTO, pagos e satisfeitos os encargos sociais, o respectivo patrimônio líquido remanescente será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº9.790/99 combinada com a Lei nº 13.019/2014, preferencialmente que tenha a mesma finalidade institucional, a ser(em) definida(s) pelo CONSELHO DELIBERATIVO, na mesma reunião em que deliberar pela dissolução.

**Parágrafo único** – Na hipótese de o INSTITUTO obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais.

**Artigo 43º** – O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em partes e em qualquer tempo, observando-se as regras nele previstas e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Artigo 44º** – Os casos omissos no presente por si serão resolvidos pela ASSEMBLEIA GERAL.

Cotia, 27 de novembro de 2023.

LUIS ROBERTO PASCUZZI 2883813

Luis Roberto Silva Pascuzzi  
Presidente da Assembleia

Priscila Borges Valente  
Advogada OAB/SP 216.656/SP



Rua Professor Almeida Coutin, 50 - Loja A1  
Bairro Enseada do Suã - Vitória ES - 29060586  
(27) 30282774 / www.tnotasvitoria.com.br

#### AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO

Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico autenticando-o nos termos do Provimento 61/2013. Em 19/06/2023, 10:06:18.  
KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente  
Selo: 021360.542402.09688 consulte autenticidade  
www.tjesjus.br.

Emolumentos: RS 3 91 Encargos. RS 1,18 Total: RS 5,10

Ofício de Registro de Imóveis e Títulos de Cotia - SP  
Rua Santo Antônio, 227 - 1º.º A - Cap. 3029-2R - Fone: (11) 4771-6441

RECONHECIDO POR ASSINATURA com valor eletrônico 0,00 (zero) por LUIS ROBERTO SILVA PASCUZZI, Dou. Id. 2883813, em 27/11/2023, às 10:06:18.  
Em testemunha da verdade,  
ELTON CORRÊA DA SILVA  
11/363  
PROFESSOR



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003300310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Contação	Otras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,85	RS 14,02	RS 9,93	RS 10,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62



**ANEXO I**  
**Lista de Presença**  
**Instituto Todos Pelo Esporte**

**Data, hora e local:** Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27/11/2023), às 19h00, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Mendonça Furtado nº 877, bairro São Paulo II, CEP: 06706-135, às 19h00 em primeira convocação, com o devido quórum preenchido, ou seja, a maioria absoluta de seus associados, nos termos do artigo 22º do Estatuto Social, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada na forma do artigo 21º do Estatuto Social, os associados do Instituto Todos Pelo Esporte, todos em pleno gozo de seus direitos estatutários, para deliberarem sobre: **Ordem do dia:** (i) Reforma do Estatuto Social para adequação à legislação vigente; (ii) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e dos Suplentes do Conselho Fiscal, em conformidade ao Estatuto Social a ser votado em função dos pedidos de desligamento apresentados; (iii) Alteração de endereço da sede e aprovação para abertura de filiais; (iv) Deliberação das contas do INSTITUTO referentes aos exercícios de 2021 e 2022; e (v) Demais assuntos de interesse do Instituto.

Nome	CPF	RG	Assinatura
Luis Roberto Silva Pascuzzi	280.128.838-13	13.484.342-3	
Michel Fauze Mattar	270.883.968-31	29.000.540-1	
Jose Valente Filho	817.367.038-20	4.230.832	
Maria de Fatima Marques Serrato	273.262.348-2	4.128.377-6	
Ruth de Fatima Borges Valente	583.608.678-87	4.784.130-8	
Jair Dutra Serrato	049.067.138-15	3.637.277-8	
Priscila Borges Valente	298.578.318-69	27.584.863-2	
Alessandro Marques Serrato	276.530.658-30	22.346.558-6	

**OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA**

Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1  
Bairro Enseada do Sua - Vitória, ES - 29050565  
(27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do Provimento 61/2013. Em Teste da Verdade. Vitória-ES, 19/06/2024, 10:06:18.

KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente  
Selo: 021360-ARZ

Identificação do documento em: <https://vitoria.spionline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003300310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 000026/000029 Registro N° 70242 27/12/2023	Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
RS 205,79	RS 58,68	RS 40,08	RS 10,85	RS 14,02	RS 9,93	RS 18,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,62	

**INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE**  
 CNPJ/MF nº 17.777.138/0001-02

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Instituto Todos Pelo Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25º do Estatuto Social, convoca os seus membros para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **27 de novembro de 2023**, às 19h00 em primeira convocação e às 19h30 em segunda convocação, na sede do instituto, localizado na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Mendonça Furtado nº 877, bairro São Paulo II, CEP: 06706-135, especificamente para tratar dos seguintes assuntos:

- (i) Reforma do Estatuto Social para adequação à legislação vigente;
- (ii) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e dos Suplentes do Conselho Fiscal, em conformidade ao Estatuto Social a ser votado em função dos pedidos de desligamento apresentados;
- (iii) Alteração de endereço da sede e aprovação para abertura de filiais;
- (iv) Deliberação das contas do INSTITUTO referentes aos exercícios de 2021 e 2022;
- (v) Demais assuntos de interesse do Instituto.

Cotia, 14 de novembro 2023.

**Alessandro Marques Serrato**  
 Presidente

**1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA**  
 Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1  
 Bairro Enseada do Suá - Vitória-ES - 29050665  
 (27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**  
 Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando-o nos termos do Provimento 61/2013. Em Teste de Verdade Vitória-ES, 19/08/2024, 10:08:19.

**KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS** - Escrevente  
 Selo: 021360.DX.2402.09690, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).  
 Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003300310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Página 000029/000029

Registro N° 70242 27/12/2023

Protocolo nº 39894 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70242 em 27/12/2023 e averbado no registro primitivo nº 60474 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado.

Table with columns: Emolumentos, Estado, Secretaria da Fazenda, Registro Civil, Tribunal de Justiça, Ministério Público, ISS, Condição, Outras Despesas, Total. Values: R\$ 205,79, R\$ 50,68, R\$ 00,08, R\$ 10,86, R\$ 14,02, R\$ 9,93, R\$ 10,26, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 349,62

Handwritten signature 'sof' in a circle.

CLASSIMAI

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023 LIBERAL

EMPREGOS NEGÓCIOS SERVIÇOS EDITAIS

Vertical list of advertisements for various services including 'NEGÓCIOS', 'ESTÁBILIS JURÍDICAS', 'SERVIÇOS JURÍDICOS', 'SERVIÇOS PROFISSIONAIS', 'EDITAIS', 'AGREGA-SE VANS E FIORINI', 'CONTRATA LANCHES', 'EDITAIS'.

INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE - LUTALINA COMERCIAL PARA ACESSIBILIDADE. Presidente: Alencar Mendes Sobrinho.

Morades PANZAN - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE EMPRESAS. Presidente: Morades Panzan.

CARTÓRIO DE AMERICANA - Fátima Cristina Araújo Caldeira, Oficial do Oficial de Registro Civil das Reservas Nativas e de Interiores e Tutelas de Distrito Sede ao Município e Comarca de Americana-SP.

Cartório de Americana - Fátima Cristina Araújo Caldeira, Oficial do Oficial de Registro Civil das Reservas Nativas e de Interiores e Tutelas de Distrito Sede ao Município e Comarca de Americana-SP.

IA, de nacionalidade brasileira, solteira, de lei, residente em vitoria e em de vitoria de mil noventa e noventa e dois (1992/92), em AMERICANA-SP, nascida em vitoria de mil noventa e dois (1992/92), em AMERICANA-SP, filha de NERCI OZARIOL DE OLIVEIRA e de CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA.

IA, de nacionalidade brasileira, solteira, de lei, residente em vitoria e em de vitoria de mil noventa e noventa e dois (1992/92), em AMERICANA-SP, nascida em vitoria de mil noventa e dois (1992/92), em AMERICANA-SP, filha de NERCI OZARIOL DE OLIVEIRA e de CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA.

CW LIGUE 188 - OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA. Rua Professor Almeida Cousin, 60 - Loja A1. Balnear Encaed do Suá - Vitória-ES - 29050585. (27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br

IA, de nacionalidade brasileira, solteira, de lei, residente em vitoria e em de vitoria de mil noventa e noventa e dois (1992/92), em AMERICANA-SP, nascida em vitoria de mil noventa e dois (1992/92), em AMERICANA-SP, filha de NERCI OZARIOL DE OLIVEIRA e de CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA.

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO. Certifico que o presente documento foi por mim materializado conforme arquivo eletrônico, autenticando nos termos do Provimento 61/2013. Em Tst/01, vitoria, Vitória-ES, 19/06/2024. Autenticar documento em https://vilavelha.sp/online.com.br/autenticidade